



LEI N.º 9.676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Institui a **Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Respiratória**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Respiratória**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre:

I – os benefícios da fisioterapia respiratória (ginástica respiratória), em especial para crianças e adolescentes;

II – os casos em que esta é indicada, bem como os casos de contraindicação;

III – os profissionais habilitados para realizá-la.

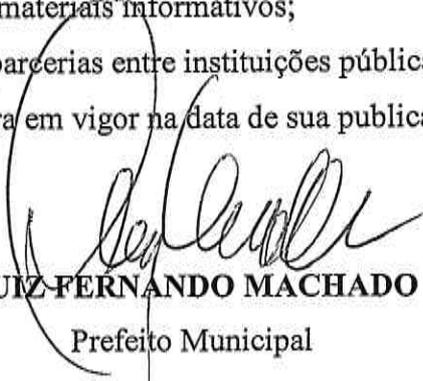
Parágrafo único. Para atingir os objetivos da **Campanha** poderão, dentre outras iniciativas adequadas, ser promovidas as seguintes ações:

I – realização de reuniões, palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos;

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil